



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 1 / 2

Processo Nº 12279 / 2024 - [Em Análise]

Código Verificador: L9DF7434

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 088/2024.

Ementa: Antecipação da Data-base.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja realizado estudo para antecipação da data-base de 1º de maio para 1º de janeiro, de cada ano com a revisão geral anual da remuneração dos servidores, bem como o reequilíbrio do vale-alimentação. Lembramos que por muito tempo a Data-base foi Janeiro de cada ano. Justificativa: O pagamento da data-base é fundamental para manter o poder de compra do servidor, uma vez que o mesmo não significa um aumento salarial, mas sim a reposição da inflação do último ano. E já pode ser aplicada no primeiro mês do ano, não lá após 4 meses, desvalorizando ainda mais o poder de compra que já está baixo considerando a maioria dos salários dos Servidores Municipais.

Rio Negro 06 de maio de 2024.

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

Vereadora

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Procurador: ISABEL CRISTINA GROSSL

Previsão: 07/06/2024

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício nº 082.2024.pdf	VANESSA CZAIIKA	08/05/2024
Indicação nº 088.2024.pdf	JAMES KARSON VALERIO	09/05/2024
Comprovante de Abertura do Processo - 61194.pdf	VANESSA CZAIIKA	08/05/2024
051_Camara.pdf	BIANCA SCHAFHAUSER	08/05/2024

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 08/05/2024 09:35

Entrada: 08/05/2024 09:35:25

Usuário: VANESSA CZAIIKA

Recebido por: VANESSA CZAIIKA

Observação: INDICAÇÃO Nº 088/2024. Ementa: Antecipação da Data-base. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja realizado estudo para antecipação da data-base de 1º de maio para 1º de janeiro, de cada ano com a revisão geral anual da remuneração dos servidores, bem como o reequilíbrio do vale-alimentação. Lembramos que por muito tempo a Data-base foi Janeiro de cada ano. Justificativa: O pagamento da data-base é fundamental para manter o poder de compra do servidor, uma vez que o mesmo não significa um aumento salarial, mas sim a reposição da inflação do último ano. E já pode ser aplicada no primeiro mês do ano, não lá após 4 meses, desvalorizando ainda mais o poder de compra que já está baixo considerando a maioria dos salários dos Servidores Municipais. Rio Negro 06 de maio de 2024. ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS
Vereadora

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 08/05/2024 09:35

Entrada: 08/05/2024 14:11

Movimentado por: VANESSA CZAIIKA

Recebido por: BIANCA SCHAFHAUSER

Observação: INDICAÇÃO Nº 088/2024. Ementa: Antecipação da Data-base. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja realizado estudo para antecipação da data-base de 1º de maio para 1º de janeiro, de cada ano com a revisão geral anual da remuneração dos servidores, bem como o reequilíbrio do vale-alimentação. Lembramos que por muito tempo a Data-base foi Janeiro de cada ano. Justificativa: O pagamento da data-base é fundamental para manter o poder de compra do servidor, uma vez que o mesmo não significa um aumento salarial, mas sim a reposição da inflação do último ano. E já pode ser aplicada no primeiro mês do ano, não lá após 4 meses, desvalorizando ainda mais o poder de compra que já está baixo considerando a maioria dos salários dos Servidores Municipais. Rio Negro 06 de maio de 2024. ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS
Vereadora

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Saída: 09/05/2024 10:26

Entrada: 09/05/2024 12:03

Movimentado por: BIANCA SCHAFHAUSER

Recebido por: THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Observação: Com a ciência do prefeito encaminho à Secretaria da Fazenda para análise e resposta o mais breve possível. A Secretaria deverá inserir um posicionamento imediato no complemento do processo, até que o solicitado seja resolvido e a Secretaria possa dar uma resposta concreta ao legislativo.



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 2 / 2

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - FAZENDA - SMF

Saída: 15/05/2024 16:33

Movimentado por: THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 16/05/2024 08:15

Recebido por: BIANCA SCHAFHAUSER

Observação: Considerando o tema de extrema importância aproveitamos a oportunidade para trazer algumas informações que podem ajudar na discussão sobre o tema. A data base para revisão salarial dos servidores e o índice aplicado estão regulamentados no artigo 14 da Lei 659/1991; Usualmente a recomposição inflacionária aplicada na data-base (1º maio) compreendia os 12 meses imediatamente anteriores (maio a abril), dessa forma não causando a situação apontada pela nobre vereadora, porém criticada em razão dos prazos exígios para análise das comissões, tramitação e análise dos senhores vereadores e votação nas sessões. Acontece que com a publicação da Lei 173/2020 advinda do período de enfrentamento à COVID-19, ficaram suspensas as correções, reposições e revisões gerais salariais até dezembro de 2021. O período de maio de 2019 a dezembro de 2021 foi abarcado pela referida lei no que se refere a perda inflacionária. Essa situação de congelamento acabou por reduzir o poder de compra dos servidores e a partir do fim do impedimento a atual gestão trabalhou no sentido de recompor os percentuais inflacionários do período citado. Nesse período (2022 a 2024) foram encaminhados ao legislativo propostas que somadas corrigiram/corrigem o valor das remunerações em mais de 30%, considerando nesse percentual a recomposição inflacionária do período de maio de 2019 a dezembro de 2023. Considerando que o Município está concluindo atualização/modernização de seu plano de cargos, carreira e salários, que nesse sentido será necessário a atualização de seu estatuto e de outras legislações não se vê óbice na alteração da data-base, porém se verificam algumas situações, sejam elas: - Em janeiro existe o recesso legislativo, portanto tal matéria deverá ser aprovada no máximo em dezembro do exercício anterior para validade a partir de janeiro do ano subsequente; - O índice de referência (IPCA/IBGE) tem seu calendário de publicação dos resultados após o dia 10 de cada mês subsequente, tal situação impede o envio de projeto de lei antes da metade do mês; - Nesse sentido para contemplar o mês de novembro no cálculo seria necessário enviar projeto de lei após publicação do índice, o que dificultaria a análise das comissões e aprovação do legislativo considerando o calendário de sessões e o recesso de dezembro do legislativo; - Para garantir uma tramitação adequada em relação a prazos para análise de comissões e sessões seria necessário encaminhar projeto de lei em novembro, considerando a publicação do índice referente a outubro; Dessa forma o período de reposição, considerando 12 meses seria de novembro a outubro para ser aplicado em janeiro do ano seguinte; Uma sugestão seria a alteração da data base para fevereiro, assim com retorno dos trabalhos do legislativo, após publicação do índice de janeiro se encaminharia projeto de Lei considerando o período fevereiro a janeiro; Outra solução seria manter a data base atual, porém utilizar o período abril a março para cálculo da reposição, podendo ser encaminhado projeto de lei a partir do meio do mês de abril (após publicação do índice) para aplicação a partir do mês de maio, situação essa prejudicada nesse exercício em razão do pagamento de percentuais retroativos em anos anteriores e considerando o aspecto da lei eleitoral que poderia causar questionamentos quanto a reposição de valores acima de 12 meses, considerando ter sido esse o critério de reposição no ano anterior. De toda forma, considerando a relevância do assunto, o mesmo será levado para Comissão Municipal nomeada pelo Decreto 026/2021, para que o grupo responsável pela análise e adequação/modernização do estatuto possa considerar e deliberar sobre o assunto.

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Saída: 16/05/2024 08:18

Movimentado por: BIANCA SCHAFHAUSER

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Entrada: 08/10/2024 15:22

Recebido por: VANESSA CZAIIKA

Observação: Ao legislativo para conhecimento.

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 08/10/2024 15:23

Movimentado por: VANESSA CZAIIKA

Setor Destino: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Usuário Destino: ISABEL CRISTINA GROSSL

Entrada: 21/01/2026 15:41

Recebido por: LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Observação: Devido termos apenas 15 dias para encerrar os processos mais antigos, gostaria de saber o que poderíamos fazer com o processo

Complemento

Data: 20/01/2025 19:17

Usuário: ISABEL CRISTINA GROSSL

Observação: Prezados(as) Senhores(as).

Devido aos imbróglios que tal indicação necessita serem resolvidos, e considerando que não houve tempo hábil entre a solicitação e sua perfectibilização, solicito o encerramento.

Atenciosamente,

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

-
-
3 - Nome do vereador:

-
5 - Mês:

088

2024

9 - Isabel Cristina Souza

- Antecipação da Data-base

5 - Maio